

SERIM/IND – 1116/2025

Sorocaba, 11 de Julho de 2025

Senhor Vereador,

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
3073	Manutenção nos guarda-corpos do córrego existente na Avenida Carlos Sonetti - Jardim Prestes de Barros
3456	Estudo para implantação de lombadas na Avenida Artur Bernardes - altura do nº 1480 a 1607 - nos dois sentidos - Vila Gabriel
3489	Estudo para implantação de lombada na Avenida Carlos Sonetti - próximo ao nº 300 - Jardim Prestes de Barros

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE LUIZ CORRÊA
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Prefeitura Municipal de Sorocaba

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão

Indicação nº 3073/2025

VEREADOR: Alexandre Luiz Corrêa

**ASSUNTO: Manutenção nos guarda-corpos do
córrego existente na Avenida Carlos Sonetti - Jardim Prestes de
Barros.**

Em atenção à Indicação em pauta, informamos que o serviço solicitado foi incluído na programação de serviços da Autarquia e será executado assim que houver disponibilidade de material.

Cabe destacar, que já existe um processo licitatório em andamento para a aquisição do referido material.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor-Geral

Fabrício Vilhena da Silva

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Vilhena da Silva, Diretor**, em 11/07/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor**, em 11/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0680948** e o código CRC **4FEAA9F0**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00062585/2025-66

SEI nº 0680948



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00075846/2025-16

Interessado: Vereador Alexandre da Horta

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão realizando análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 10/07/2025, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671701** e o código CRC **41FDF837**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00075846/2025-16

SEI nº 0671701



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00076687/2025-69

Interessado: Vereador Alexandre Luiz Correa

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego estarão realizando análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 10/07/2025, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672855** e o código CRC **06DEC5B4**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00076687/2025-69

SEI nº 0672855